

**RESOLUÇÃO SME Nº 1.166**

**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, procedimentos concernentes aos Decretos nº 33.813, de 18 de maio de 2011, nº 33.887, de 02 de junho 2011, Orientação CVL nº 01, de 14 de junho de 2011 e às metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nº 33.813, de 18 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nº 33.887, de 02 de junho 2011;

CONSIDERANDO o contido na Orientação CVL nº 01, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO as metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado pela Secretaria Municipal de Educação com o Município do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regular os procedimentos a serem ultimados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições constantes dos Decretos nº 33.813, de 18 de maio de 2011, nº 33.887, de 02 de junho 2011, e com as metas

pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro para o ano de 2011.

Art. 2º As unidades administrativas elencadas no Anexo I que acompanha esta Resolução serão corresponsáveis pela implementação de ações, com vista ao cumprimento das metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

Parágrafo único. Ao gestor de cada unidade administrativa caberá a responsabilidade pelo acompanhamento da implementação das ações inerentes a sua área de atuação e pela elaboração de relatórios de progresso.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Resolução fica instituída Comissão de Monitoramento da Execução das Metas da SME, que será assim composta:

I - Por dois representantes da Subsecretaria de Gestão – E/SUBG;

II - Por um representante da Subsecretaria de Ensino – E/SUBE;

III - Por dois representantes das Coordenadorias: de Recursos Humanos, de Planejamento – E/SUBG/CP, de Gestão e Governança – E/SUBE/CGG;

IV - Por dois Coordenadores Regionais de Educação – E/SUBE/CRE, indicado entre seus pares.

§ 1º A Comissão de que trata este artigo será responsável pela compatibilização e análise dos dados fornecidos por intermédio dos relatórios de progresso elaborados pelos gestores das unidades administrativas relacionadas no Anexo I, em consonância com o modelo constante do Anexo III desta Resolução.

§ 2º Para os efeitos previstos no § 1º deste artigo, a Comissão de Monitoramento da Execução das Metas da SME fixará, por ato interno, prazos a serem observados pelas unidades administrativas elencadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º O Prêmio de Desempenho Anual será calculado com base percebida pelo servidor, a título de décimo terceiro salário do ano anterior ao pagamento da premiação, pelo atingimento das metas pactuadas no Acordo de Resultados GBP n° /2011, apresentadas no Anexo I, de acordo com os seguintes critérios:

I - uma parcela fixa, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no caput deste artigo desde que o servidor não tenha 91 (noventa e um) dias ou mais de ausências no ano; e

II - uma parcela variável, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no caput deste artigo e calculada em função da avaliação realizada pela chefia imediata.

§ 1º Não farão jus à percepção do prêmio os servidores que, em relação ao período-base, tenham sofrido penalidade disciplinar;

§ 2º Não serão computadas como faltas os afastamentos relacionados nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X e XI do art. 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

Art. 5º Os servidores das unidades administrativas relacionadas no Anexo I serão avaliados pela chefia imediata, de acordo com o Formulário de Avaliação constante do Anexo II, visando, assim, a distribuição da parcela variável correspondente à gratificação disciplinada pelos Decretos nº 33.813, de 18 de maio de 2011, nº 33.887, de 02 de junho 2011.

§ 1º A avaliação levará em conta os seguintes fatores de desempenho:

#### I – Qualidade

Descrição: realização do trabalho com planejamento e organização, de acordo com os padrões estabelecidos, aplicando o conhecimento técnico exigido e buscando a eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

#### II – Dedicção e Compromisso

Descrição: envolvimento na realização dos trabalhos com disponibilidade, responsabilidade, participação, aperfeiçoamento contínuo e visão global da instituição, enfatizando o cumprimento das metas de trabalho e da missão institucional;

#### III – Relacionamento

Descrição: habilidade de interagir e conviver com as pessoas, social e profissionalmente, de forma harmônica, independente do nível hierárquico, demonstrando respeito à individualidade de cada um e tendo, sempre, como objetivo a melhoria do trabalho como um todo;

#### IV – Iniciativa e Criatividade

Descrição: atuação de forma independente na resolução de problemas ou situações diversas, apresentação de ideias inovadoras para o desenvolvimento dos trabalhos e da instituição, demonstração de senso crítico e interesse pela pesquisa e produção de conhecimento.

§ 2º A distribuição dos valores de que trata esta Resolução será proporcional ao total de pontos obtidos pelo servidor na Avaliação, desde que totalize o mínimo de 20 pontos.

§ 3º Para efeito do cálculo do valor individual da gratificação será adotada a fórmula  $VI = [(VT/SP) \times PI]$ , onde:

VI= valor individual da gratificação;

VT= valor do teto a ser distribuído;

SP= somatório da pontuação obtida por todos os servidores situados na faixa de 20 a 45 pontos;

PI= pontuação individual dos servidores situados na faixa de 20 a 45 pontos.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Excluem-se das disposições constantes desta Resolução as unidades contempladas pelo Decreto nº 33.399, de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2011.

**CLAUDIA COSTIN**

D.O. RIO 04.11.2011

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO SME nº 1166 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Metas		Unidades Administrativas Responsáveis
Nº	Descrição	
1	Obter uma nota média (entre as escolas públicas municipais) igual ou superior a 5,1 para os anos iniciais, no IDEB, em 2011.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete da Secretária - SME;</li> <li>• Subsecretaria de Gestão – E/SUBG;</li> <li>• Subsecretaria de Ensino – E/SUBE;</li> <li>• Subsecretaria de Novas Tecnologias Educacionais – E/SUBTE;</li> <li>• Coordenadoria de Planejamento – E/SUBG/CP;</li> <li>• Coordenadoria de Administração – E/SUBG/CAD;</li> <li>• Coordenadoria de Recursos Humanos – E/SUBG/CRH;</li> <li>• Coordenadoria de Infraestrutura – E/SUBG/CIN;</li> <li>• Coordenadoria de Gestão e Governança – E/SUBG/CGG;</li> <li>• Coordenadoria de Ensino – E/SUBE/CED;</li> <li>• Centro de Referência da Educação Pública – E/SUBE/CREP;</li> <li>• Coordenadorias Regionais de Educação – E/SUBE/CRE;</li> <li>• Assessoria de Comunicação Social da SME – E/ACS.</li> </ul>
2	Obter uma nota média (entre as escolas públicas municipais) igual ou superior a 4,3 para os anos finais, no IDEB, em 2011.	
3	Criar 13.000 novas vagas em creches públicas ou conveniadas, até 2011.	
4	Garantir que, pelo menos, 85% das crianças com 7 anos de idade ao final de 2011 estejam alfabetizadas.	
5	Reduzir para menos de 9% a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º ao 6º ano, em 2011.	
6	Aumentar as contratações por pregão e reduzir contratações por emergência, elevando o índice de excelência de contratação.	
7	Aumentar em 13% o IDEB para os anos finais nas Escolas do Amanhã.	
8	Aumentar em 10% o IDEB para os anos iniciais nas Escolas do Amanhã.	
9	Criar 800 novas vagas em creches públicas ou conveniadas no Complexo do Alemão/Penha em 2011.	
10	Aumentar em 5% o IDEB para os anos iniciais no Complexo do Alemão/Penha em 2011.	
11	Aumentar em 5% o IDEB para os anos finais no Complexo do Alemão/Penha em 2011.	

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SME nº 1166 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					
Nome:			Data: ___/___/___		
Cargo:			Matricula(s): ___/_____ ___/_____ ___/_____		
Unidade de lotação:			Período de Avaliação: ___/___/___ a ___/___/___		
Chefia imediata:					
Fator	Quesitos	Conceito	Pontuação		
			Satisfatório (3 pts)	Regular (2 pts)	Insatisfatório (1 pt)
Qualidade	Conhecimento Técnico	Ter competência técnica e saber fazer.			
	Produtividade	Agregar eficiência ao desenvolvimento das atividades, otimizando o uso dos recursos disponíveis e minimizando o desperdício.			
	Garantia da qualidade	Executar atividades com precisão, incidência mínima de erros e de retrabalhos, dentro dos prazos estabelecidos.			
	Organização	Executar as atividades com ordem, apresentação e métodos adequados.			
Dedicação e Compromisso	Aperfeiçoamento contínuo	Manter-se atualizado, buscando o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação.			
	Resolução de Problemas	Dispor-se a analisar e solucionar problemas relacionados ao seu trabalho e a sua área de atuação.			

Fator	Quesitos	Conceito	Pontuação		
			Satisfatório (3 pts)	Regular (2 pts)	Insatisfatório (1 pt)
Dedicação e Compromisso	Resultado de trabalho	Atuar no que é relevante, priorizando as atividades conforme planos e metas de trabalhos.			
	Comprometimento	Comprometer-se com seu trabalho, visando sempre aos objetivos da Instituição.			
	Participação nas Atividades do Setor	Participar e interagir no desenvolvimento das atividades da unidade de trabalho.			
Relacionamento	Espírito de Equipe	Ter capacidade de trabalhar em equipe, mantendo uma postura profissional, participativa e colaboradora.			
	Administração de Conflitos	Enfrentar e resolver situações de conflito com equilíbrio e segurança.			
	Respeito à Individualidade	Ouvir e respeitar diferentes opiniões, a fim de manter a convivência harmoniosa.			
Iniciativa e criatividade	Adaptabilidade	Adaptar-se a novas situações, assimilando mudanças e contribuindo positivamente para sua implantação.			
	Proposição de Melhoria	Apresentar sugestões e contribuições, objetivando a melhoria dos trabalhos.			
	Ação independente	Agir com autonomia e responsabilidade na execução dos trabalhos, na falta de procedimentos predeterminados.			
<b>Pontuação por Conceito</b>					
<b>Pontuação Total</b>					

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO SME nº 1166 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS DA SME						
<b>META 1:</b> Obter uma nota média (entre as escolas públicas municipais) igual ou superior a 5,1 para os anos iniciais, no IDEB, em 2011.						
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: ____/____/____ a ____/____/____						
ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa



**META 2:** Obter uma nota média (entre as escolas públicas municipais) igual ou superior a 4,3 para os anos finais, no IDEB, em 2011.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 3:** Criar 13.000 novas vagas em creches públicas ou conveniadas, até 2011.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 4:** Garantir que, pelo menos, 85% das crianças com 7 anos de idade ao final de 2011 estejam alfabetizadas.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 5:** Reduzir para menos de 9% a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º ao 6º ano, em 2011.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 6:** Aumentar as contratações por pregão e reduzir contratações por emergência, elevando o índice de excelência de contratação em 35% até 2011, tendo como referência o ano de 2008.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 7:** Aumentar em 13% o IDEB para os anos finais nas Escolas do Amanhã.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 8:** Aumentar em 10% o IDEB para os anos iniciais nas Escolas do Amanhã.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 9:** Criar 800 novas vagas em creches públicas ou conveniadas no Complexo do Alemão/Penha em 2011.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa



**META 10:** Aumentar em 5% o IDEB para os anos iniciais no Complexo do Alemão/Penha em 2011.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa

**META 11:** Aumentar em 5% o IDEB para os anos finais no Complexo do Alemão/Penha em 2011.

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO	AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS (1)				JUSTIFICATIVA (2)
		NI	EA	I	NA	
E/SUBG/CP						
E/SUBG/CAD						
E/SUBG/CRH						
E/SUBG/CIN						
E/SUBG/CGG						
E/SUBE/CED						
E/SUBE/CREP						
E/SUBE/CRE						
E/ACS						

(1) Legenda:

NI= não implementado

EA= em andamento

I= implementado

NA= não se aplica

(2) Somente para as ações indicadas como NI

Rio de Janeiro, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular da Unidade Administrativa